

MATRÍCULA  
54.602

FICHA  
01

29 de abril de 2015  
Santos, de

CNS 123745

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** APARTAMENTO nº. 202, tipo 2, localizado no 20º pavimento do Edifício Residencial IGLOO Santos, situado na Rua Maranhão nº. 40, confronta pela frente com a área comum do edifício – recuo frontal para a Rua Maranhão, do lado direito com o apartamento tipo final 1 e hall de circulação do pavimento, nos fundos com o apartamento tipo final 3 e, do lado esquerdo, com o recuo lateral esquerdo da Avenida Marechal Floriano Peixoto; contem a área real privativa de 72,170m<sup>2</sup>, a área real de uso comum de 55,338m<sup>2</sup>, a área real total de 127,508m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe o coeficiente de proporcionalidade 0,010431 no terreno e partes comuns do condomínio; ficando atribuído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem indeterminada utilizada ou operada com o auxílio de manobristas. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob nº. 10, na matrícula nº. 49.035, deste Ofício. **PROPRIETARIA:- IGLOO SANTOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 08.948.287/0001-98, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº. 2.066, 9º andar, Jardim Paulistano. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matriculado sob nº. 49.035, em 04 de janeiro de 2012, neste Ofício. - Santos, 29 de abril de 2015.

*Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de*

*Souza - Oficial Substituto.*

AV. 01 - M. 54.602 - DATA:- 29 de abril de 2015  
Ref. Prenotação nº. 194.002, de 27 de abril de 2015

Consta registrada sob nº. 02, em 25 de julho de 2012, na matrícula nº. 49.035, que: pelo instrumento particular de 27 de fevereiro de 2012, passado em São Paulo - SP, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61 da Lei nº. 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei nº. 5.049, de 29/06/1966, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1966, a proprietária BKO SPE XIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 08.948.287/0001-98, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Dr. Cardoso de Melo nº. 1750, 3º andar, sala 13, Vila Olímpia, deu em primeira, única e especial HIPOTECA, sem concorrência, o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco - SP, para garantia da construção do empreendimento denominado EDIFÍCIO RESIDENCIAL IGLOO SANTOS, com valor de abertura de crédito de R\$ 18.959.000,00, data de liberação da primeira parcela: 27/02/2012; taxa de juros nominal de 9,48% a.a., e efetiva de 9,90% a.a., data prevista para término da obra: 27/12/2014; data de vencimento da dívida: 27/06/2015. Comparece como fiadores e principais pagadores solidariamente responsáveis com a devedora, e prestando fiança na seguinte proporção do valor da dívida: BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 13.633.034/0001-36, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Dr. Cardoso de Melo nº. 1.750, 3º andar, na proporção de 39%; GP INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 13.014.610/0001-96, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº. 3.900, 7º andar, na proporção de 51%; e PARKINSON DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 02.432.526/0001-76, com sede em São Paulo - SP, na Rua Girassol nº. 366, parte, na proporção de 10%; e como interveniente construtora BKO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 55.997.159/0001-14, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Dr. Cardoso de Melo nº. 1750, 2º andar, a qual declara conhecer e anuir expressamente; e as demais cláusulas e condições constantes do título. Consta averbado sob nº. 03, em 28 de fevereiro de 2013, na matrícula nº. 49.035, que: pelo requerimento de 21 de janeiro de 2013, passado em São Paulo - SP, procedo esta averbação para ficar constando que a proprietária e incorporadora BKO SPE XIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, alterou a denominação social para IGLOO SANTOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 08.948.287/0001-98, com sede em São Paulo - SP, na

(continua no verso)

FICHA  
01

MATRÍCULA  
54.602

Avenida Dr. Cardoso de Melo nº. 1750, 3º. andar, sala 13, Vila Olímpia, conforme instrumento particular de 6ª. alteração de contrato social datado de 02 de maio de 2.012, passado em São Paulo – SP, registrado sob nº. 258.659/12-9 em 20/06/2012 na JUCESP.-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **Bel. Thiago Henrique**  
**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**-----

AV. 02 - M. 54.602 - DATA:- 05 de outubro de 2.015.-  
Ref. Prenotação nº. 196.334, de 23 de setembro de 2.015.-

Pelo instrumento particular de re-ratificação de 22 de maio de 2.015, passado em Osasco - SP., com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo 5º., acrescido ao artigo 61 da Lei nº. 4.380, de 21/08/1964, pelo artigo 1º. da Lei nº. 5.049, de 29/06/1.966, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº. 70, de 21/11/1.966, compareceram, o credor **BANCO BRADESCO S.A.**; a devedora **IGLOO SANTOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**; os fiadores: **BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, com sede em São Paulo - SP., na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 2.066, 9º. andar, Jardim Paulistano; **RE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**, com sede em São Paulo - SP., na Rua Pamplona, nº. 818, conj. 92 (atual denominação da empresa GP Investimentos Imobiliários S/A.); e, **PARKINSON DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**; e, a interveniente construtora **BKO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, com sede em São Paulo - SP., na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 2.066, 9º. andar, Jardim Paulistano, todos anteriormente qualificados, para ficar constando a retificação do instrumento particular registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 49.035, a que se reporta a averbação nº. 01 desta matrícula, no que se refere para prorrogar o prazo de vencimento da dívida para a data **27/12.2.015**. Ao fim da carência, proceder-se-á a redefinição das prestações em função do prazo remanescente, taxa de remuneração do período de retorno e valor da dívida. As partes contratantes ratificam em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento, inclusive a(s) garantia(s) nele constituída(s) ficando claro que tudo o que ora se avençou integra-o para todos os fins e efeitos de direito.-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **Bel. Thiago Henrique**  
**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**-----

AV. 03 - M. 54.602 - DATA:- 18 de janeiro de 2.016  
Ref. Prenotação nº. 198.282, de 07 de janeiro de 2.016

Pelo instrumento particular de 28 de dezembro de 2.015, passado em São Paulo – SP., procedo o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca registrada sob nº. 02 e averbada sob nº. 03 na matrícula nº. 49.035, a que se reporta a averbação nº. 01, e aditivo averbado sob nº. 02 desta matrícula, tão somente do apartamento nº. 202, do Edifício Residencial Igloo Santos, devido a autorização dada pelo credor **BANCO BRADESCO S.A.**, anteriormente qualificado.-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **Bel. Marcia de Barros,**  
**Escrevente Autorizada.**-----

AV. 04 - M. 54.602 - DATA:- 19 de fevereiro de 2.016  
Ref. Prenotação nº. 198.723, de 12 de fevereiro de 2.016.-

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, encontra-se

(continua na ficha 02)



MATRÍCULA  
54.602

FICHA  
02

19  
Santos, de fevereiro de 2016

cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº. 64.027.018.086.-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ **Bel. Marcia de Barros,**  
**Escrevente Autorizada.**-----

R. 05 - M. 54.602 - DATA:- 19 de fevereiro de 2016  
Ref. Prenotação nº. 198.723, de 12 de fevereiro de 2016.-

Pela escritura de 29 de janeiro de 2016, lavrada no 2º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 980, fls. 15, a proprietária **IGLOO SANTOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 469.000,00 - (Valor Venal R\$ 386.015,00), a **ADILSON ASSAD ALSISI**, brasileiro, comerciante, portador do RG. nº. 9.112.870-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 844.459.128-91, e sua mulher **SANDRA ISABEL ALSISI**, brasileira, aposentada, portadora do RG. nº. 8.343.397-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 894.988.528-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo - SP., na Rua Pantojo, nº. 865, apto. 31.-

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ **Bel. Marcia de Barros,**  
**Escrevente Autorizada.**-----

R. 06 - M. 54.602 - DATA:- 12 de dezembro de 2019  
Ref. Prenotação nº. 224.701, de 05 de dezembro de 2019.-

Pela escritura de 02 de dezembro de 2019, lavrada no 2º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 1.081, fls. 328, os proprietários **ADILSON ASSAD ALSISI**, aposentado, e sua mulher **SANDRA ISABEL ALSISI**, portadora do RG. nº. 8.343.397-1-SSP/SP., anteriormente qualificados, **VENDERAM a nua propriedade** do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 313.333,33 - (Valor Venal R\$ 257.343,33), a **PRISCILA ELAINE OKOSHI RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG. nº. 44.315.910-5-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob nº. 335.310.508-50; **LUIZ HENRIQUE OKOSHI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG. nº. 47.061.182-0-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob nº. 402.321.648-86; e **PATRICIA ELAINE OKOSHI RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG. nº. 55.828.956-3-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob nº. 451.980.598-98, residentes e domiciliados em São Paulo - SP., na Rua Padre Landell de Moura nº. 243, aptº. 171.-

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ **Bel. Marcia de Barros,**  
**Substituta do Oficial.**-----

R. 07 - M. 54.602 - DATA:- 12 de dezembro de 2019  
Ref. Prenotação nº. 224.701, de 05 de dezembro de 2019.-

Pela escritura referida no registro nº. 06, os proprietários **ADILSON ASSAD ALSISI** e sua mulher **SANDRA ISABEL ALSISI**, anteriormente qualificados, **VENDERAM o usufruto** do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 156.666,66 - (Valor Venal R\$ 128.671,67), a **MARISA ELAINE OKOSHI RIBEIRO**, brasileira, empresária, portadora do RG. nº. 13.674.704-8-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob nº. 066.529.028-42, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com **ANDRE LUIZ CORREA RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portador do RG. nº. 1449399-SSP/MG., e inscrito no CPF. sob nº. 295.115.688-09, residentes e domiciliados em São Paulo - SP., na Rua Padre Landell de Moura nº. 243, aptº. 171.-

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ **Bel. Marcia de Barros,**  
**Substituta do Oficial.**-----

CNS 123745

FICHA  
02

MATRÍCULA  
54.602

MATRÍCULA  
54.602FICHA  
02

VERSO

AV. 08 – M. 54.602 - DATA:- 12 de dezembro de 2.019  
Ref. Prenotação nº. 224.701, de 05 de dezembro de 2.019.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 201512.1513.00097262-IA-710, Processo nº. 00080829520008260268, de 15/12/2015 13:00:19, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos do **PROVIMENTO nº. 13/2012**, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARISA ELAINE OKOSHI RIBEIRO**, inscrita no CPF. sob nº. 066.529.028-42, tendo como emissor da Ordem o TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Itapeverica da Serra – SP / Central – Serviços Anexo das Fazendas – Magda Izaías dos Santos Moraes.-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ *Bel. Marcia de Barros,*  
**Substituta do Oficial.**-----

AV. 09 - M. 54.602 - DATA:- 22 de junho de 2.022  
Ref. Prenotação nº. 244.180, de 20 de junho de 2.022.-

Pela Certidão expedida em 20 de junho de 2.022 às 15:43:45, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível do Foro Regional – Jabaquara da Comarca de São Paulo - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 0000091-18.2022.8.26.0003), tendo como exequente: **ANA PAULA LACERDA SOARES**, inscrita no CPF. sob nº. 299.132.558-56, como executada: **PRISCILA ELAINE OKOSHI RIBEIRO**, solteira, maior, inscrita no CPF. sob nº. 335.310.508-50, anteriormente qualificada, e como terceiros: **LUIZ HENRIQUE OKOSHI RIBEIRO**, solteiro, maior, inscrito no CPF. sob nº. 402.321.648-86, **PATRICIA ELAINE OKOSHI RIBEIRO**, solteira, maior, inscrita no CPF. sob nº. 451.980.598-89; e, **MARISA ELAINE OKOSHI**, inscrita no CPF. sob nº. 066.529.028-42, e seu esposo **ANDRE LUIZ CORREA RIBEIRO**, inscrito no CPF. sob nº. 295.115.688-09, anteriormente qualificados, procedo esta averbação para ficar constando que **33,33333% da nua propriedade do imóvel** desta matrícula, **FOI PENHORADA** em 18 de abril de 2.022, pelo valor de R\$ 277.325,01 (inclusive outro imóvel). Sendo nomeada como depositária: **PRISCILA ELAINE OKOSHI RIBEIRO**, solteira, maior, anteriormente qualificada.-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ *Bel. Marcia de Barros,*  
**Substituta do Oficial.**-----

AV. 10 – M. 54.602 - DATA:- 22 de julho de 2.022  
Ref. Prenotação nº. 244.780, de 18 de julho de 2.022.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202008.1914.01280584-IA-650, Processo nº. 01289002920095020511, de 19/08/2.020 às 14:59:17, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARISA ELAINE OKOSHI**, inscrito no CPF. sob nº. 066.529.028-42, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Maristela Sequeira de Oliveira Magalhães. *Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.*-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ *Bel. Marcia de Barros,*  
**Substituta do Oficial.**-----

MATRÍCULA

54.602

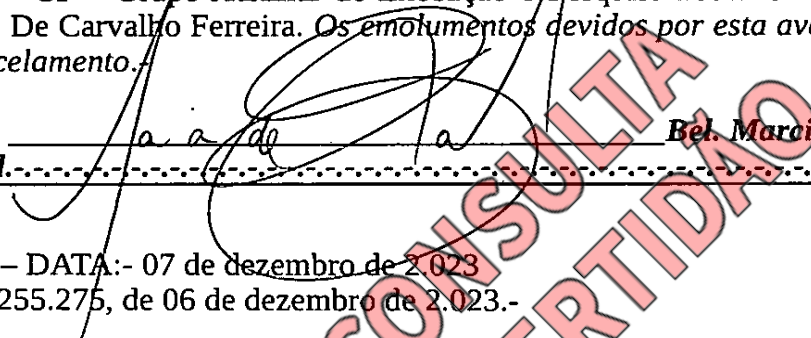
FICHA

03

Santos, 22 de julho de 2.022

AV. 11 – M. 54.602 – DATA:- 22 de julho de 2.022  
Ref. Prenotação nº. 244.782, de 18 de julho de 2.022.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202207.1709.02250533-IA-050, Processo nº. 02816009319955020021, de 17/07/2.022 às 09:37:13, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARISA ELAINE OKOSHI**, inscrito no CPF. sob nº. 066.529.028-42, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP – Fernando Welmer R. De Carvalho Ferreira. *Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.*

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros,**  
**Substituta do Oficial.**

AV. 12 – M. 54.602 – DATA:- 07 de dezembro de 2.023  
Ref. Prenotação nº. 255.275, de 06 de dezembro de 2.023.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202312.0514.03069970-IA-480, Processo nº. 01066003819955020261, de 05/12/2.023 às 14:37:38, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARISA ELAINE OKOSHI**, inscrita no CPF. sob nº. 066.529.028-42, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. *Adelia Yassue Tanaka. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.*

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros,**  
**Substituta do Oficial.**

**PRA SINALES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13**

www.registradores.org.br  
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR